

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Projeto de Lei 042 de maio de 2026.

EMENTA: “Autoriza a Abertura de Crédito Adiciona Suplementar e dá outras providências.”

O texto proposto trata da abertura de crédito adicional especial, para fins de viabilizar a execução de ações sociais de elevado relevância no âmbito municipal, no valor de R\$ 550.000,00,(Quinhentos e cinquenta mil reais), de modo a permitir a inclusão de dotação orçamentária necessária à transferência voluntária de recursos à Centro Social Vem com a Gente- AVAG, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabará – APAE e Associação Servindo e Protegendo – ASSEP.

Importante mencionar que a abertura de crédito adicional, depende de prévia autorização legislativa, conforme preceitua o artigo 167 inciso V da Constituição Federal.

Portanto, a abertura de crédito adicional suplementar se amolda ao texto constitucional vigente.

01

Sob o aspecto de legalidade, a abertura de crédito adicional, encontra previsão legal no inciso I do art. 41 da lei 4.320/64.

Pelo Exposto, considerando-se que o Projeto atende aos requisitos de iniciativa, competência, constitucionalidade e legalidade, acompanhando o parecer jurídico, voto pela aprovação do Projeto em análise.

É o parecer.

Sabará, Sala das Reuniões, 18 de maio de 2026.



Hamilton Luiz Alves
Vereador Relator

Presidente da Comissão de Legislação e Justiça e membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Anexo ao parecer das comissões do projeto 042/26, do EXECUTIVO


“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.
, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais

ACOMPANHAM O VOTO:

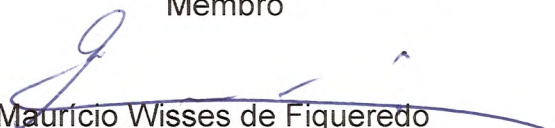
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:



Ricardo Araújo Moreira
Vice - Presidente



João Furtuoso Bueno
Membro




Maurício Wisses de Figueredo
1º membro suplente


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:



Thiago Rodrigues da Silva
Presidente



Tiago Luiz Santos Rossi
Vice-presidente



Ricardo Araújo Moreira
1.º membro suplente